

O projeto de Decreto em questão aprova o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou REGULARES as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro 2016.

Os vereadores que entenderem que o parecer do TCE está adequado e as Contas estão regulares, votem SIM.

Os vereadores que entenderem que o parecer do TCE está inadequado e que as contas devem ser julgadas irregulares votem Não.

Para que o parecer do TCE seja rejeitado há necessidade do voto contrário de SEIS vereadores.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Projeto de Decreto Legislativo n. 002, de 29 de abril de 2019.

Ementa: “*Aprecia as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Espírito Santo do Turvo referente ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências*”.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal biênio 2019-2020

OBSERVAÇÕES:

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

29 DE 04 DE 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

13/05/2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

POR

UNANIMIDADE

Intaram (09) Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 29 de abril de 2019.

APRECIA AS CONTAS ANUAIS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o que dispõe o artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal e o artigo 35, inciso VII da Lei Orgânica deste Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo APROVA e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do e-TC 3878/989/16, o qual APROVA as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 29 de abril de 2019.

Osmar Aparecido Messias
Presidente da Câmara

Karina Justo Anize
Primeira Secretária

Waldemar Zanata Neto
Segundo Secretário